SIMPROC
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição "Em Trânsito", há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR

Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição "Em Trânsito" continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS
QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

MAQTINPEL MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.

Manta Magnética Personalizada 45 x 25 cm	8 un.	29,38	235,00

V10 VISUAL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA

FORMULÁRIO CONT.132 COL. 1 VIA BRANCO	2 cx.	240,00	480,00

WBR DISTRIBUIDORA DE MATERAIS LTDA.

Coador de papel - tamanho 103	100 cx.	2,25	225,00

BRASLIMPO COMERCIAL LTDA.

Guardanapo de papel 20x23cm. pct.50 un.	130 pct.	1,04	135,20

BRASLIMPO COMERCIAL LTDA.

Chá camomila cx. 10 env.	80 cx.	2,00	160,00

GHAIA COMERCIAL LTDA - EPP

Chá cidreira cx. 10 env.	90 cx.	1,67	150,30

GHAIA COMERCIAL LTDA - EPP

Chá hortelã cx. 10 env.	80 cx.	1,88	150,40

GHAIA COMERCIAL LTDA - EPP

Chá erva doce cx. 10 env.	80 cx.	1,87	149,60

GHAIA COMERCIAL LTDA - EPP

Chá matte cx. 250grs.	240 cx.	4,25	1.020,00

BIDME INTERMEDIAÇÕES E MARKETING LTDA - ME

Papel sulfite A4/RECICLADO/210x297/75 gr	400 rs.	17,31	6.924,00

JOÃO ROMERA MORENO INFORMÁTICA - ME

Papel Sulfite A3 420x297 mm 75 grs/m2	50 rs.	36,00	1.800,00

PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONFECÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS	1 UN.	915,00	915,00

Casa dos Carimbos Ltda-ME

Valor Total...: R$ 59.531,50

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

7810.2018/0000965-0 - Operação Urbana Centro - OU

Interessados: LATITUDE 23 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Assunto: Operação Urbana Centro

Local do empreendimento: Rua Maria Figueiredo, 202

COMUNIQUE-SE:

Em atenção ao item 3.3.2 da Norma de Procedimentos – NP SP Urbanismo 59.00, de 29 de dezembro de 2016, solicitamos, em 30 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial:

No preenchimento dos Anexos I e II confirmar seguintes dados:

1. Área Construída Equivalente (ACe) = Área Construída Adicional (ACa), em conformidade com os apresentados no quadro de áreas, juntado ao PA 2015-0.338.474-4 de SEL, demonstrado em planta 03/07 do projeto;

2. Integrantes do novo quadro de áreas apresentado em 25/02/201, onde, observamos que houve alteração de área ajardinada do projeto e da área de cota de garagem;

3. Os Valores Venais(cedente e cessionário) dos imóveis para fins de cálculo da área do PCpt a ser debitada do cedente são referentes ao ano de 2018, conforme a fórmula, abaixo:

ACe = (VTp / VTc) x (Cac / Cap) x PCpt (item 1.I. da Resolução CE 006/2016)

4. Apresentar DECLARAÇÃO do interessado referente à conformidade do projeto integrante do PA SEI 7810.2018.0000965-0 com o do PA 2015-0.338.474-4 de SEL, incorporando o que foi solicitado em Comunique-se (publicado no DOC de 23/02/2019) para atendimento do item 3.3.1. da NP 59.00 SP - Urbanismo / 2016.

Caso haja necessidade de atendimento pessoal aos proprietários, ou seu representante com procuração, este poderá ser feito às terças e quintas-feiras, das 14h30 às 17h, no Condomínio Martinelli, 15º andar, sala 153-A, sem prejuízo do prazo estipulado. .

O não atendimento no prazo estabelecido caracterizará desistência do pleito em questão, gerando o indeferimento e encerramento do referido processo.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6071.2019/0000067-2 - CONCORRÊNCIA N.º 001/SMDP/2019 – No exercício das atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos autos, em especial do documento SEI n.º 015163860, cujos fundamentos acolho como razão de decidir, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal nº 44.279/2003, todas com suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, AUTORIZO a RETIFICAÇÃO, sem reabertura de prazo, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 001/SMDP/2019, referente à ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA RUA CORONEL LISBOA COM A RUA DIOGO DE FARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 001/SMDP/2019

O Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a RETIFICAÇÃO dos itens 2.3 e 2.6; Itens 5.1, 5.2, 5.4, 5.7 e 5.8; Itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13 e 6.14; e Item 7.4 do Edital de CONCORRÊNCIA NACIONAL N.° 001/SMDP/2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital e de seus anexos. O edital retificado está disponível no sítio eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/imoveis/negocios_imobiliarios/index.php?p=270832.

DESPACHOS DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6011.2017/0000176-7 – SGM – Cancelamento de saldo de nota de empenho - CT 006/2015-SGM – MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. – 1. À vista dos elementos contidos no processo nº 6011.2017/0000176-0, especialmente às informações de docs. 015168658 e 015168702, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo das Notas de Empenho n.º: 56.807/2018, no valor de R$ 25.271,69 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), 56.320/2018, no valor de R$ 18.457,18 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) e 56.805/2018, no valor de R$ 24.651,91 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), emitidas em favor da empresa MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. 00.920.881/0001-69.

6011.2018/0000806-2 – SGM – Cancelamento do saldo de nota de empenho - Contratação de Prestação de Serviços de SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC para o suporte dos negócios para a Secretaria do Governo Municipal-SGM. CT 009/2018-SGM. – 1. À vista dos elementos contidos no processo nº 6011.2018/0000806-2, especialmente às informações de docs. 014858860, 014858960 e 014899722, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho número 57.149/2018, no valor de R$ 205.273,85 (duzentos e cinco mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), emitida em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – CNPJ n.º 43.076.702/0001-61

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA N.º 001/SMDE/2018

PROCESSO Nº: 6071.2018/0000464-1

Objeto: Concessão para recuperação, reforma, requalificação, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal de Santo Amaro no município de São Paulo.

A Comissão Especial de Licitação (CEL), no uso de suas atribuições, comunica que, mediante a interposição de recurso administrativo no dia 28 de fevereiro de 2019, pelo Consórcio licitante Consórcio Mais Uai Doimo, nos termos do item 19.4 do Edital em epígrafe, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente comunicado, para que o Consórcio Fênix, declarado como habilitado pela CEL no presente certame, apresente contrarrazões ao recurso, caso tenha interesse.

O processo eletrônico encontra-se disponível para vistas mediante acesso ao endereço eletrônico http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/Principal.aspx. Após o prazo supracitado, a Comissão de Licitação irá se reunir para análise e julgamento do referido recurso.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2018/0002018-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de periféricos para confecção de crachás de identificação pessoal. – **I –** No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017 e, à vista dos elementos contidos no presente, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 1993 c/c Lei Municipal 13.278 de 2002, regulamentada pelo Decreto 44.279 de 2003 e Decreto 54.102 de 2013 alterado pelo Decreto Municipal 54.829 de 2014, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.249.470/0001-50, vencedora da Oferta de Compras 00228, para a aquisição do item 04 – 02 (duas) unidades de ribbon impressora, pelo valor unitário de R$ 364,82 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao valor total de R$ 729,64 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), e com relação aos itens 01, 02 e 03 **DEIXO DE AUTORIZAR** a contratação das empresas vencedoras dos respectivos itens, em razão do declínio das empresas com relação aos itens 01 e 03, bem como da desistência da aquisição de do item 02 por parte da unidade requisitante. – **II –** Outrossim, com relação aos itens 05 e 06 da referida Oferta de Compras, **declaro DESERTA** a dispensa de licitação. – **III –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.0 6.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00. – **IV –** A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10, do Decreto 58.606/2019 **(Anexo do Empenho)**, e deverá ser retirada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, **atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/2003.**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

6064.2017/0000483-8

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2017/SMTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

Contratada: 99 Tecnologia Ltda.

Objeto: Reajuste com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE de 2,51%, correspondente ao reajuste do período de junho de 2017/2018.

Valor atualizado global: R$ 801.360,00 (oitocentos e um mil trezentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.90.33.00.00.

Signatários: Aline Cardoso, pela contratante e Maria Fernanda C. Dipp, pela contratada.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

8110.2019/0000100-4

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 015170831) e com fundamento no artigo 24, incisos IV, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, e em cumprimento aos requisitos elencados pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 347/1994 – Plenário, exarada no processo nº 009.248/1994-3, AUTORIZO a contratação direta da empresa EXCELENCE NATIONAL SERVICES SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.525.436/0001-34, para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, até que seja concluído o procedimento licitatório no Processo Administrativo sob o nº 8110.2019/0000099-7, ou até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias de contratação, pelo valor total de R$ 2.296,73 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

II - Em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal n° 8666/93, expeça-se ofício à Controladoria Geral do Município para ciência da contratação de emergência, garantindo-se a eficácia dos atos.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 2 de março de 2019 às 01:31:26.